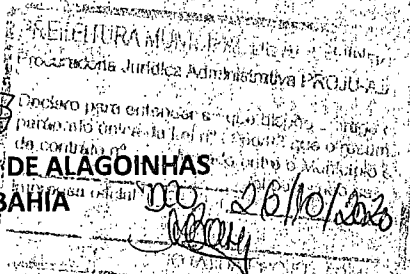




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 182/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E GEILZA SANTOS BRITO. CREDENCIAMENTO N.º 001/2020.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, e do outro **GEILZA SANTOS BRITO**, com a respectiva qualificação: CPF n.º 017.225.635-67, Rua J, Casa 93, Jardim Imperial, Alagoins Velha, Alagoins – BA, adiante designado **CREDENCIADO** ajustam o presente Termo de Credenciamento para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)**, Credenciamento n.º 001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente Contrato tem como objeto à **CREDENCIAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA COMPOR CADASTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global: R\$ 1.709,00 (um mil, setecentos e nove reais)

Valor Global: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Carga Horária–40 H/S	160 H/M
Base de Cálculo	R\$ 1.500,00
Proventos	
Adicional de insalubridade (S.M)	R\$ 209,00
Valor da Renumeração Bruta	R\$ 1.709,00

1.2 A remuneração dos serviços prestados será de acordo o **ANEXO VII** do Edital, observado a tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, no local conforme ordem de serviço emitido pela Secretaria;
- Assegurar a boa qualidade do serviço;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Demonstrar aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- g) Enviar informações de forma clara, completa e minuciosa dos serviços ou procedimentos médicos prestados;
- h) Apresentar, quando requerido pelo responsável da fiscalização nomeado pela Secretaria Municipal da Saúde, informações complementares acerca de dúvidas na execução dos serviços ou procedimentos médicos prestados;
- i) Manter durante o prazo de execução do credenciamento as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Manter documentação atualizada sobre seu credenciamento, ou, ainda, informar quaisquer alterações de cadastro que importem em modificação dos dados informados quando da celebração do Termo.

Para as pessoas jurídicas credenciadas, caberá ainda:

- a) Indicar formalmente à SESAU os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste Edital;
- b) Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitado as disposições da legislação trabalhista vigente;
- c) Arcar com todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, como mão - de -obra, pagamento de seguros, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- d) Apresentar os comprovantes de quitação dos encargos acima descritos;
- e) Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;
- f) Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;
- g) Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;
- h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;
- i) Manter, durante a execução do credenciamento, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de ocorrer, durante qualquer prestação dos serviços, impossibilidade de comparecimento do profissional e/ou profissional designado pela empresa, a Credenciada deverá avisar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados;
- f) Permitir acesso dos Credenciados às dependências do Hospital para a execução do objeto contratado;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo profissional ou representante da empresa credenciada;
- h) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações assumidas pelo Credenciado;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**, constante da proposta integrante da licitação, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o serviço, objeto deste instrumento.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em até **05 (cinco) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência de acordo com sua razão social, certidão negativo de débitos trabalhistas - CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento, exceto certidão de regularidade com o FGTS para pessoa física.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

sem que isso gere direito a reajuste de preço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

4.4 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5 Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do Termo, podendo ser reajustados com base na variação do Índice econômico do INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro Índice em vigor, caso esse seja extinto.

4.6 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo até **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	4000	3.3.90.34	14
		3.3.90.36	

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviço";





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de serviço, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoinhas pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

11.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Credenciamento nº 001/2020.

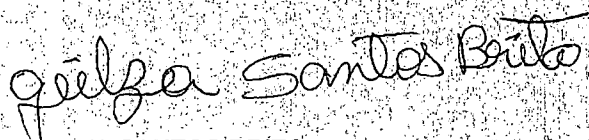
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

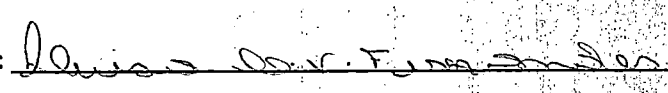
12.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

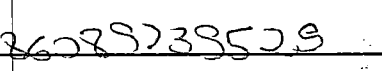
E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

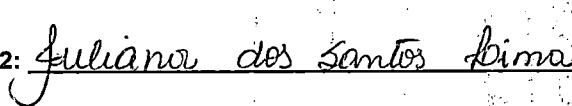
Alagoinhas, 09 de outubro 2020.

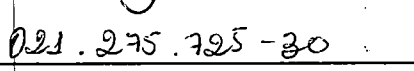

MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


GEILZA SANTOS BRITO
CONTRATADA

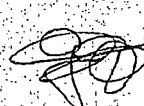
TESTEMUNHA 1: 

CPF: 

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 



 7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 191/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Simone Aparecida Ramos Xavier Cavalcante ME - CNPJ nº. 05.605.078/0001-53 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 068/2020 - Objeto: aquisição de central telefônica e aparelhos telefônicos, com a instalação e programação dos mesmos para a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas/Ba - Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) - Data de Assinatura: 19/10/2020.

Contrato nº. 193/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Imperial Medcenter Ltda ME - CNPJ nº. 09.418.556/0001-77 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 069/2020 - Objeto: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em todas as redes de gases (oxigênio, gás comprimido e vácuo) do Hospital Maternidade Dr. João Carlos Meireles Padilo no município de Alagoinhas/Ba - Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) - Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 166/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Ramel Med Serviços Médicos Ltda - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 49.001,22 (quarenta e nove mil um real e vinte centavos) - Data de Assinatura: 09/10/2020 - Data de Assinatura: 09/10/2020.

Contrato nº. 167/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Julian Leite da Silva - CPF nº. 024.123.205-86 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 52.656,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 177/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Marcos Vinicius Costa Viana - CPF nº. 922.680.135-53 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 33.654,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 20/10/2020.

Contrato nº. 180/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Marilene Souza Santos - CPF nº. 974.312.655-49 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 182/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Geilza Santos Brito - CPF nº. 017.225.635-67 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 09/10/2020.

Contrato nº. 183/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Regiane Conceição de Jesus Silva - CPF nº. 825.649.225-20 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 184/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Lourene Ferraz de Souza - CPF nº. 053.345.295-35 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 - Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 16/10/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-Ba comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2020 - BB nº 841856, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PTS - PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL LINHA VERDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 09/11/2020 às 10:00 horas (horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas, 23 de Outubro de 2020.
LORENA MARIA DANTAS PRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2020

A Prefeitura Municipal de Almadina, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 006/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARRO POPULAR PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura das propostas: 09/11/2020 às 10:45 hrs; Início da sessão de disputa de preços: 09/11/2020 às 11:00hrs (horário de Brasília). O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br ou www.almadina.ba.gov.br REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ONLINE POR MEIO DE RECURSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E.

Licitação Banco do Brasil nº: 842057. Acolhimento de Propostas: 05/11/2020 08:00 hs. Recebimento das propostas até: 09/11/2020 às 10:45 hs. Abertura das propostas: 09/11/2020 às 10:45 hs. Início da sessão de disputa de preços: 09/11/2020 às 11:00hrs. Informações pelo email: almadinalicitacao@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina - BA, onde poderá ser adquirido o edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2020

A Prefeitura Municipal de Almadina, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 007/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA. Abertura das propostas: 09/11/2020 às 11:45 hrs; Início da sessão de disputa de preços: 09/11/2020 às 12:00hrs (horário de Brasília). O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br ou www.almadina.ba.gov.br REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ONLINE POR MEIO DE RECURSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E.

Licitação Banco do Brasil nº: 842065. Acolhimento de Propostas: 05/11/2020 08:00 hs. Recebimento das propostas até: 09/11/2020 às 11:45 hs. Abertura das propostas: 09/11/2020 às 11:45 hs. Início da sessão de disputa de preços: 09/11/2020 às 12:00hrs. Informações pelo email: almadinalicitacao@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina - BA, onde poderá ser adquirido o edital.

Almadina, 23 de outubro de 2020
DALTON LUIZ ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PRP Nº 23/2020

O MUNICÍPIO DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, torna público que na data de 10/11/2020, às 09:00 (Nove Horas) na sua sede, situada na Rua Fidélis Botelho, nº 28, Centro, realizará licitação, modalidade pregão eletrônico para registro de preço, tipo menor preço por lote, com a finalidade de Contratação de Empresa para aquisição de teste rápido para covid 19. O Edital, pode ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos, (em dias úteis) de 08:00 às 12:00h, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente a despesas com impressão.

DANILO AMORIM DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Apuarema, Torna-se público que a partir do dia 26/10/2020 até 10/11/2020, estará disponível edital de credenciamento chamada pública 003-2020, para pessoas físicas, jurídicas, grupos formais e informais, objetivando o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E FAZEDORES DA CULTURA PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM LIVES E PLATAFORMAS DIGITAIS - "APUAREMA - LEI ALDIR BLANC" Demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.apuarema.ba.io.org.br).

Apuarema - Ba, 26 de Outubro de 2020.
VICTOR OTÁVIO SOUZA LAURÊNCIO
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baianópolis/Bahia, devidamente autorizada pelo Decreto 06/2020, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Nº 001/2020 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Casa de Saúde Senhor do Bonfim. Sessão de Abertura: 10/11/2020 às 09:30 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 841700.

Baianópolis/Ba, 22 de outubro de 2020.
TECÍO DE ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
Repetição

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 327/2019, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Nº 028/2020 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros, Fogões, Forno microondas, Geladeira, freezer, frigobar, armário, mesa e cadeira plástica, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Sessão de Abertura: 09/11/2020 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 841206.

Barreiras/Ba, 23 de outubro de 2020.
ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro.



**CONTRATOS****CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 191/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Simone Aparecida Ramos Xavier Cavalcante ME – CNPJ n.º 05.605.078/0001-53 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 068/2020 – Objeto: aquisição de central telefônica e aparelhos telefônicos, com a instalação e programação dos mesmos para a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoins/Ba – Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) – Data de Assinatura: 19/10/2020.

Contrato nº. 193/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Imperial Medcenter Ltda ME – CNPJ n.º 09.418.556/0001-77 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 069/2020 – Objeto: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em todas as redes de gases (oxigênio, as comprimido e vácuo) do Hospital Maternidade Dr. João Carlos Meireles Paolino no município de Alagoins/Ba – Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) – Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 166/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Ramcl Med Serviços Médicos Ltda – CNPJ n.º 37.332.042/0001-30 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 49.001,22 (quarenta e nove mil um real e vinte centavos) – Data de Assinatura: 09/10/2020.

Contrato nº. 167/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Julian Leite da Silva – CPF n.º 024.123.205-86 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 52.656,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) – Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 177/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Marcos Vinicius Costa Viana – CPF n.º 922.680.135-53 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 33.654,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) – Data de Assinatura: 20/10/2020.

Contrato nº. 180/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Marilene Souza Santos – CPF n.º 974.312.655-49 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) – Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 182/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Geilza Santos Brito – CPF n.º 017.225.635-67 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) – Data de Assinatura: 09/10/2020.

Contrato nº. 183/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Regiane Conceição de Jesus Silva – CPF n.º 825.649.225-20 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais) – Data de Assinatura: 16/10/2020.

Contrato nº. 184/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Lourene Ferraz de Souza – CPF n.º 053.345.295-35 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: Credenciamento, em caráter emergencial, de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para compor cadastro municipal de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde pública, sem vínculo empregatício, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (covid-19). Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 10.254,00 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais) – Data de Assinatura: 16/10/2020.